

A presente pesquisa tem como objetivos estudar a criação, funções e práticas da *Junta de Justiça Criminal*, instituição de jurisdição criminal que funcionou na capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul durante do período de agosto de 1818 a fevereiro de 1833, considerando-a como uma das formas de administração e consolidação do poder político português no extremo sul do Brasil. A escolha do tema justifica-se pelo grande vazio no que se refere a uma sistematização da história do direito penal no Rio Grande do Sul. Partindo da análise de processos crimes que tramitaram pela Junta estudou-se a instituição bem como suas funções judiciárias e policiais. As informações obtidas na pesquisa empírica foram complementadas com a revisão bibliográfica sobre o tema, atentando sempre para as peculiares características da região sul, local de constantes conflitos e de fronteiras frequentemente em movimento. Muito embora o povoamento do Rio Grande já houvesse se iniciado anteriormente, somente em meados do século XVIII é que a administração passou a ser institucionalizada, também como parte da geopolítica lusitana para o controle do território. A precariedade do funcionamento do Poder Judiciário, apontada pelas autoridades administrativas desde muito cedo, procurou encontrar soluções com a Junta de Justiça: maior agilidade nos julgamentos, possibilidade de revisão de casos na capitania, evitando o deslocamento e afastamento dos réus, assim como execuções das penas impostas perto da população sulina. A instalação da Junta no Rio Grande se deu somente quando a dominação política portuguesa mostrava-se mais consolidada na região de fronteira, configurando-se como uma das formas de administração e consolidação do poder central, exercido no Rio de Janeiro, no extremo sul do Brasil.